

**Ata n.º 28/2016**

**----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: -----**

Aos **vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis**, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de dezembro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal** Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes o **Senhor Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Dr. João António Palma e António Sebastião. -----

**Faltou à reunião** o Senhor Vereador Dr. Ricardo Colaço, que se encontrava de férias, tendo a Câmara, **por unanimidade, deliberado justificar-lhe a falta.** -----

A reunião foi **secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:** -----

Às **dezasseis horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013: -----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

***II - ORDEM DO DIA:*** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE**-----

**1.1**– Apreciação e deliberação sobre pedido de comparticipação financeira formulado pelo Centro Sócio Cultural de Santa Cruz para fazer face às dificuldades financeiras que atravessa;-----

**1.2**– Apreciação e deliberação sobre pedido de comparticipação financeira formulado pelo Centro Cultural e recreativo do Monte das Figueiras para apoio da pintura do edifício sede. -----

**2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

**2.1– ADMINISTRAÇÃO**-----

**2.1.1** - Aprovação da ata n.º 27/2016, da reunião ordinária realizada no dia 07 de dezembro;-----

**2.1.2** – Apreciação e deliberação sobre o aditamento ao Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2017.-----

**2.2 – FINANÇAS** -----

**2.2.1** - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia. -----

**3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE** --

**3.1** – Apreciação e deliberação do destaque em Prédio Misto requerido por Matilde Maria Cortes Guerreiro Palma;-----

**3.2** – Apreciação e deliberação do Relatório Final da Empreitada de Construção das Oficinas Municipais de Canalização e Eletricidade;-----

**3.3** – Apreciação e deliberação do Relatório Final da empreitada de Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre Norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério. -----

#### **4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**-----

**4.1** – Apreciação e deliberação sobre o pagamento excecional de faturas que não se enquadram nos termos do n.º 3 do artigo 8º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família; -----

**4.2** – Apreciação e deliberação do pedido formulado para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário. -----

#### **5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.**-----

**III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

##### **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

##### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

##### **Intervenção do Senhor Presidente da Câmara**-----

Para conhecimento da Câmara Municipal o Senhor Presidente prestou as seguintes informações:-----

##### **I – CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO ÀS FREGUESIAS, NO ÂMBITO DA PROPOSTA N.º 70/PRESIDENTE/2016, DE 24 DE MAIO:**-----

O **Senhor Presente** apresentou a informação n.º 193/DAF/2016, exarada em 20.DEZ.2016, cujo teor se transcreve:-----

“**INFORMAÇÃO N.º 193/DAF/2016**-----

**ASSUNTO:** Apresentação em reunião de Câmara dos documentos comprovativos do pagamento efetuado no âmbito da comparticipação financeira atribuída à Junta de Freguesia de Santa Cruz - €10.000,00-----

Na sequência da Proposta n.º 70/PRESIDENTE/2016, exarada em 24 de maio de 2016, elaborada no âmbito do apoio financeiro a atribuir às Freguesias para promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações, a qual foi submetida e aprovada pelo órgão executivo na sua reunião de 01 de junho e pelo órgão deliberativo na sua sessão de 28 de junho, e tendo em consideração que ficou deliberado que seria de dar conhecimento ao órgão executivo dos apoios concedidos às Juntas de Freguesia, ao abrigo desta proposta, cumpre-nos pois informar V. Exa. o seguinte:-----

- Foi entregue pela Junta de Freguesia de Santa Cruz a cópia da fatura n.º FAD 2/9, de 16.11.2016, na qual consta o montante em investimentos efetuados no valor de €10.000,00;-----

- Através da Ordem de Pagamento n.º 10464, de 06 de dezembro foi efetuado o pagamento no valor de 10.000,00 valor, este, que já havia sido compromissado aquando da apresentação da referida proposta.-----

Pelo exposto, propomos que o presente processo seja remetido, para conhecimento da Câmara Municipal.”-----

**A Câmara tomou conhecimento e nada objetou.**-----

**II – CONSTITUIÇÃO DE DEPÓSITO ESPECIAL - MILLENNIUM bcp:**-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que foi **constituído um depósito especial**, no Millennium bcp, com o valor de €800.000,00, pelo prazo de 183 dias, à taxa de juro de 0,50000%.-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**III – AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA IGREJA MATRIZ DE ALMODÔVAR:**-----

O Senhor Presidente leu o teor da carta remetida pela Casa Paroquial de Almodôvar - Paróquia de Santo Ildefonso, que se transcreve:-----

*“Assunto: Agradecimento pela colaboração nos trabalhos na Igreja Matriz de Almodôvar-----*

*De 19 de setembro a 29 de outubro do corrente ano, decorreram os trabalhos de arranjo e de limpeza no interior da Igreja Matriz de Almodôvar. Para isso, contámos, entre outros, com o precioso acompanhamento e trabalho da Doutora Joana e a sua equipa, no que respeita ao património religioso, cultural e artístico; dos senhores carpinteiros e Manuel Lima, na remoção e colocação de alcatifa no Altar-mor e na Capela do Senhor dos Passos.-----*

*Estes funcionários da Câmara, juntamente com um grupo de pessoas da comunidade paroquial, muito trabalharam para que tenhamos um espaço de culto que é, ao mesmo tempo, um património desta terra, bem mais arranjado e limpo.-----*

*Conscientes desta importante ajuda, venho, em nome dos colegas párocos e dos paroquianos da Paróquia de Almodôvar, agradecer a disponibilidade do Sr. Presidente e seu pessoal neste dito trabalho.-----*

*Sem mais, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.”-----*

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**IV – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – “ALTAMENTE ALMODÔVAR”:**-----

O Senhor Presidente demonstrou o seu apreço pelo trabalho que tem vindo a ser executado pelas colaboradoras afetas ao projeto Altamente Almodôvar, no âmbito do CLDS-3G, em que a Câmara Municipal e a Esdime cumprem um projeto candidatado, e deu conhecimento das mais de 100 atividades desenvolvidas no âmbito do projeto “Altamente Almodôvar” (ateliês; sessões de informação; pré-diagnósticos de freguesia; serões culturais, cinemas, feiras, seminários, colóquios, entre outros), destacando nomeadamente o que esteve presente na reunião do grupo CLAS e foi apresentado como execução deste projeto:-----

- A articulação, direta e indiretamente, com mais de 30 instituições/entidades /associações/serviços;-----

- A Colaboração/apoio/participação em eventos concelhios tais como:-----

Caminhada da Aldeia dos Fernandes; Caminhada e convívio de Gomes Aires; Dia da Criança; Encerramento do Ano Letivo; Feira da Saúde, Desporto e Bem-estar; Encontro

Sénior; FACAL; Feira do Pão Alentejano; Feira Sabores do Mel; Feira do Cogumelo e do Medronho; entre outros;-----

- A Organização: um acampamento de verão de 3 dias envolvendo 19 jovens do concelho; uma colónia de férias sénior de 3 dias envolvendo 21 séniores maiores de 66 anos; uma excursão à SIC e ao projeto “A avó veio trabalhar”; um intercâmbio supramunicipal sénior, em Santa Clara, com a participação de 5 IPSS de 3 Concelhos, envolvendo cerca de 100 beneficiários; como forma de combater a solidão e o isolamento, assim como promover o envelhecimento ativo e as atividades intergeracionais, apoiaram a criação de um grupo coral, de um grupo de Marchas, um grupo de teatro, um grupo de dança contemporânea e de um grupo de majorettes; -----

- Por via da rede social constituíram um grupo de trabalho com vista à adaptação e implementação de um Modelo de intervenção integrada com famílias multiproblemáticas;-----

- No que respeita à capacitação para emprego, empreendedorismo e apoio aos produtores, apoiaram cerca de 30 beneficiários. -----

- Iniciaram o programa “Empreendedorismo Jovem” numa turma de 10º. -----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**V – NÚCLEO REGIONAL DO SUL DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – AGRADECIMENTO:**-----

O **Senhor Presidente** leu o teor do email remetido pelo Presidente do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que se transcreve: -----

*“Digmo Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar -----*

*A Direção do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, vem por este meio agradecer, a colaboração e ajuda que nos foi concedida na divulgação e realização do nosso Peditório. -----*

*Esta é uma Causa por que lutamos todos os dias e nesse sentido, todos os apoios são para nós, muito gratificantes.-----*

*Ao responder positivamente ao nosso apelo e juntando-se a nossa Causa, deu um contributo inestimável para que haja cada vez mais cidadãos a beneficiar do apoio que a Liga proporciona aos doentes oncológicos.-----*

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**VI - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 22.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016:**-----

O **Senhor Presidente** deu ainda conhecimento do teor da **22.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016**, aprovada por seu Despacho de 15 de dezembro de 2016, a qual ascende a **€110.250,00**, dos quais **€62.000,00** são de natureza corrente e **€48.250,00** de natureza capital.-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**MENSAGEM DE NATAL E ANO NOVO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:**-----

Aos Senhores Vereadores, Gabinete de Apoio à Presidência, Colaboradores do Município e respetivas famílias e Municípios em geral, o **Senhor Presidente** em nome da Câmara Municipal e em seu nome pessoal fez votos para que todos tenham um Santo Natal, cheio de saúde e que o ano de 2017 seja um ano repleto de muita esperança e concretizações para

todos os Municípios e haja continuidade dos projetos que trazem desenvolvimento para o nosso concelho.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “Período Antes da Ordem do dia”, de 60 minutos.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou como está a decorrer o processo relacionado com a construção das moradias do Loteamento da Cerca do Convento, uma vez que lhe foi transmitido que existem algumas dificuldades no licenciamento dos projetos. Questionou também quantas moradias já estão licenciadas e se o prazo previsto no regulamento já foi ultrapassado?-----

O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que esta morosidade se prendeu apenas com questões técnicas, não previstas, que se ultrapassaram. Fazendo este loteamento parte da envolvente do Convento, foi necessário pedir pareceres ao IGESPAR o que atrasou o andamento do processo. Mais referiu que esse parecer já foi emitido e já foram licenciados pelo menos cinco projetos e que um deles já iniciou a construção. Quanto ao prazo supõe que não foi ainda ultrapassado.-----

O **Senhor Presidente** acrescentou que este processo também demorou porque surgiram dois contratemplos que não estavam previstos, sendo um deles o pedido para troca das portadas das janelas, que já foi ultrapassado e, o outro, o facto de o regulamento exigir que os engenheiros responsáveis estejam inscritos na ordem dos engenheiros como séniores por se tratar de uma área protegida, e que não estava previsto esta exigência, sendo que os construtores tiveram que encontrar soluções em conjunto com os projetistas.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referindo-se ao Regulamento do empreendedorismo, questionou se já há uma resposta por parte da Câmara, para dar aos municípios que se queiram candidatar. Questionou se já há formulários de candidatura e diretrizes que possam ir ao encontro das questões colocadas pelos interessados?-----

O **Senhor Presidente** explicou que está a ser elaborado o formulário e o início do processo foi remetido para janeiro, tendo em consideração essencialmente a questão orçamental, uma vez que falta muito pouco para o início do novo ano, e que o mais importante é existir agora um meio de ajuda ao empreendedorismo, sendo que um mês a mais ou a menos não fará grande diferença.-----

Esclareceu ainda que foi abordado por cerca de seis municípios interessados mas, apenas o questionaram no sentido de saber para quando estava previsto o início do programa não lhe tendo sido colocada nenhuma questão em concreto.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber qual era o ponto da situação relativamente ao Cineteatro.-----

O **Senhor Presidente** explicou que está em fase final de conclusão, prevendo-se cerca de 3 semanas para a sua finalização. Neste momento faltam alguns pormenores nomeadamente a certificação da parte elétrica e do AVAC e uns pormenores da parte sénica.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** lembrou que um dos atrasos desta obra se prendiam com a colocação da cortiça, porque esta só poderia ser colocada no verão.

Verificou que afinal está a ser colocada no inverno e questionou se o processo é fiável e têm garantias da sua durabilidade? Questionou também a tonalidade da cortiça que não lhe parece ser toda igual.-----

O **Senhor Presidente** explicou que os técnicos arranjaram uma solução, colocando um género de “calha” que torna a fixação mais duradoura e tem a garantia verbal dos técnicos. Quanto à tonalidade da cortiça, pode dever-se ao facto de reter mais de humidade em alguns locais, e lembrou que foi cumprido na íntegra o que estava em projeto.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se houve algum problema que estivesse na origem da ordem do Senhor Presidente deu para encerrar as portas do edifício antigo à hora do almoço?-----

O **Senhor Presidente** explicou que esta decisão deveu-se apenas por não haver condições que garantissem a segurança dentro do edifício, uma vez que há falta de pessoal e não ficava ninguém na portaria. Explicou que a porta do edifício novo se mantém aberta, que não se coíbiu ninguém de permanecer no edifício apenas se mantém a porta fechada. -----

Esclareceu que em janeiro talvez já se possa reabrir novamente a porta e repor a situação.

## II - ORDEM DO DIA -----

### 1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE -----

#### 1.1- PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELO CENTRO SÓCIO CULTURAL DE SANTA CRUZ PARA FAZER FACE ÀS DIFICULDADES FINANCEIRAS QUE ATRAVESSA: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 182/PRESIDENTE/2016, exarada em 21 de dezembro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 182/PRESIDENTE/2016-----**

#### **COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO CENTRO SÓCIO CULTURAL DE SANTA CRUZ -----**

#### **Considerando que: -----**

O Centro Sócio Cultural de Santa Cruz solicitou a atribuição de uma comparticipação financeira destinada a fazer face às dificuldades financeiras que têm vindo a sentir;-----

Este Centro cultural tem tido um envolvimento ativo promovendo algumas iniciativas e se mostra sempre disponível para colaborar nas atividades do município e que passa por dificuldades de tesouraria; -----

A Câmara tem um polo da Universidade Sénior em Santa Cruz que utiliza a sede deste Centro Cultural, desde 2015 e com intenção de continuar, sem que com isso despenda de qualquer verba, como compensação, para pagamento de espaço, água ou luz; -----

Este Centro Cultural possui uma sede própria, tendo nos últimos tempos dificuldade, nomeadamente, para liquidar o Imposto Municipal sobre Imóveis e, cabe à Câmara fomentar junto das Associações a aquisição, conservação e manutenção de património próprio; -----

Nos termos da alínea *u)* do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

#### **PROPONHO:-----**

1.º Que o Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira a título extraordinário, no montante de **€1.000,00** (mil euros), a transferir para o Centro Sócio Cultural de Santa Cruz, com vista a atenuar algumas dificuldades de tesouraria, nomeadamente, a liquidação do IMI; -----

2.º Que os encargos procedentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 38094**; -----

3.º Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**”

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a atribuição de **uma comparticipação financeira, a título extraordinário**, no montante de **€1.000,00** (mil euros), a transferir para o Centro Sócio Cultural de Santa Cruz com vista a atenuar algumas dificuldades financeiras nomeadamente, a liquidação do IMI. -----

2.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 38094**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

**1.2- PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO MONTE DAS FIGUEIRAS PARA APOIO DA PINTURA DO EDIFÍCIO SEDE:** -----

O **Senhor Presidente** apresentou uma carta, exarada em 08 de novembro de 2016, pelo Centro Cultural e Recreativo do Monte das Figueiras, cujo teor se transcreve: -----

*“Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para Manutenção do Centro Cultural e Recreativo do Monte das Figueiras -----*

*Exmo. Senhor, -----*

*Serve a presente para solicitar a V. Exa. apoio financeiro para a manutenção do edifício do Centro Cultural e Recreativo do Monte das Figueiras, por forma a fazer face às despesas efetuadas na aquisição da tinta para a pintura do edifício que totalizaram 677,94€ e de fatura de aquisição de rolo e de membrana anti goteiras, no valor de 35,30€, conforme segue, faturas em anexo, totalizando um valor de 713,24€. -----*

*Aguardando a v/ melhor resposta para o supra pedido, -----*

*Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com consideração” -----*

Submetido o assunto à votação, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** uma **transferência de verba a título excepcional**, no valor de **€713,24** (setecentos e treze euros e vinte e quatro cêntimos), com vista à aquisição dos materiais necessários à pintura do edifício sede deste Centro Cultural; -----

2.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 38065**; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

**2.1- ADMINISTRAÇÃO****2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 27/2016, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO:****ATA N.º 27/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016:**

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação.

A Câmara **por maioria**, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, **deliberou aprovar a ata n.º 27/2016**, de 07 de dezembro, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.

**2.1.2 – ADITAMENTO AO REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO, RECONSTITUIÇÃO DE REPOSIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO E DOS FUNDOS DE CAIXA PARA O ANO DE 2017:**

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou uma informação exarada em 16 de dezembro de 2016, pelo Gabinete Jurídico, cujo teor, se transcreve:

*“Informação n.º 256/GJA 2016*

*Assunto: Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2017; proposta de aditamento*

**I – Introdução**

1. No seguimento da Informação n.º 243/GJA 2016, de 23 de novembro, foi aprovado, por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2016, o Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2017.

2. Contudo, no passado dia 12 de dezembro de 2016, foi dado conhecimento a este Gabinete Jurídico que havia sido remetido a esta Câmara Municipal uma comunicação, no passado dia 25 de julho de 2016, pela qual se dava conta que “Um dos aspetos das novas disposições legais que se apresenta como muito relevante para adaptação às exigências das alterações introduzidas pela Lei n.º 142/2015, de 08 de setembro, é o apoio ao funcionamento das CPCJ que, na atualidade, compreende as vertentes logística, financeira e administrativa (cf. artigo 14.º) e depende de critérios a (re)definir pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo (doravante designada Comissão Nacional).

Em consequência desta alteração, a Comissão Nacional, por deliberação do seu Conselho Nacional, datada de 21 de junho pp., fixou os critérios e os procedimentos que permitem a continuidade (adaptada às novas exigências legais) dos acordos estabelecidos com os municípios no âmbito do apoio ao funcionamento das CPCJ, que se passam a transmitir:

(...)

(4.) No que concerne ao fundo de maneio a comparticipação mensal fixada tem por referência os montantes disponibilizados pelo Instituto da Segurança Social até à data de entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 08 de setembro, tendo no último escalão sido fixado um novo valor em função do volume processual global (VPG).

3. Do citado e-mail constava ainda um anexo onde constam os valores entregues pelo Instituto de Segurança Social, I.P. ao Município de Almodôvar, para apoio ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, o qual se transcreve na parte relativa ao Município de Almodôvar:

Distrito/RA	NUT II	CPCJ	Volume	População
-------------	--------	------	--------	-----------

## ATA N.º 28/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.DEZ.2016

		(n.º total 308)	Processual Global (2015)	com menos de 18 anos – Censos 2011					
Beja	Alentejo	Almodôvar	22	1022	852.96€	120.15€	52.00€	52.50€	1.077,61€

4. Importa desde já referir que o Artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, sofreu uma alteração profunda na sua redação, por força da Lei n.º 142/2015 de 08 de setembro, dispondo atualmente o seguinte:-----

“1 - O apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente, nas vertentes logística, financeira e administrativa, é **assegurado pelo município**, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional. -----

2 - O apoio logístico abrange os meios, equipamentos e recursos necessários ao bom funcionamento das comissões de proteção, designadamente, instalações, informática, comunicação e transportes, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional.-----

3 - O apoio financeiro consiste na disponibilização:-----

a) De um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional;-----

b) De verba para contratação de seguro que cubra os riscos que possam ocorrer no âmbito do exercício das funções dos comissários previstos nas alíneas h), l), l), l) e m) do n.º 1 do artigo 17.º-

4 — O apoio administrativo consiste na cedência de funcionário administrativo, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional (...).-----

Por outras palavras, e no que mais concretamente diz respeito ao Fundo de Maneio, enquanto que até àquela alteração a sua entrega era efetuada diretamente pelo Instituto de Segurança Social à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, nos termos do Despacho Normativo n.º 29/2001, de 30 de junho, atualmente compete aos Municípios proceder à gestão desse Fundo de Maneio, dispondo para o efeito de uma verba global entregue pelo Instituto de Segurança Social, tendo em consideração os termos de referência definidos pela Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco (os quais foram comunicados ao Município de Almodôvar através do e-mail datado de 25 de julho de 2016). -----

Atendendo a esses elementos, verifica-se que deverá ser atribuído pelo Município de Almodôvar um Fundo de Maneio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almodôvar, no valor de **52,00€**, o qual, salvo melhor opinião, deverá ser integrado no **Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2017**.-----

**II — Proposta de decisão:**-----

Face ao supra exposto, propõe-se, caso ainda se entenda conveniente, que:-----

1. Seja **aditada a alínea j)** ao Artigo 4.º, n.º 4 do Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2017, com a seguinte redação:-----

a) **A favor da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almodôvar**, o montante de **52,00€**, para satisfazer pequenas despesas correntes urgentes e inadiáveis, como a seguir se discrimina:-----

- Classificação orgânica: 01.02;-----

Classificação económica	Designação	Valor
06020305	Outras despesas correntes	52,00 €
	Total.....	52,00€

2. Seja a presente proposta de aditamento submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, para os efeitos do disposto no ponto 2.3.4.3 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, nos termos da parte final do Artigo 33º, n.º 1 alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

3. Em caso de aprovação, sejam efetuadas as alterações tidas por convenientes ao Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2017, aprovado por Deliberação da Câmara Municipal de 07 de dezembro de 2016, tendo em vista a concretização do aditamento proposto.-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos a decisão superior.”-----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, para os efeitos do disposto no ponto 2.3.4.3 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, nos termos da parte final do Artigo 33º, n.º 1 alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar** que seja **aditada a alínea i) ao Artigo 4.º, nº 4** do Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2017, com a seguinte redação:-----

a) **A favor da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almodôvar**, o montante de **52,00€**, para satisfazer pequenas despesas correntes urgentes e inadiáveis, como a seguir se discrimina:-----

- *Classificação orgânica: 01.02;*-----

<i>Classificação económica</i>	<i>Designação</i>	<i>Valor</i>
06020305	Outras despesas correntes	52,00 €
	Total.....	52,00€

2.º - Que tendo em vista a concretização do aditamento proposto, **sejam efetuadas as alterações, tidas por convenientes**, ao Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2017, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 07 de dezembro de 2016;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

## **2.2 – FINANÇAS**-----

### **2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:**-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia vinte de dezembro de dois mil e dezasseis, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.935.748,80** (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito euros e oitenta centésimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€466.551,17** (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um euros e dezassete centésimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.402.299,97** (três milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e noventa e nove euros e noventa e sete centésimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

## **3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE --**

**3.1 – DESTAQUE EM PRÉDIO MISTO REQUERIDO POR MATILDE MARIA CORTES GUERREIRO PALMA:**-----

O Senhor Presidente apresentou o processo n.º 02/2016, requerido por Matilde Maria Cortes Guerreiro Palma, acompanhado da informação n.º 146/2016 e de uma proposta para aprovação, cujos teores, respetivamente, se transcrevem: -----

**“INFORMAÇÃO N.º 146/2016**-----

**PROC. 2/2016**-----

**REQUERENTE** Matilde Maria Cortes Guerreiro Palma-----

**Assunto:** Apreciação técnica — Pedido de destaque em Prédio misto-----

**1. Informação:**-----

a) Pretende a requerente efetuar o destaque de uma parcela, no prédio misto, denominado e situado em Reguengos, inserido na união de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar com o número 65/19881104, na matriz rústica n.º 2 da secção D e urbana com a matriz n.º 34, com a área total de 589000 m<sup>2</sup> e 110m<sup>2</sup> de área coberta.-----

**2. Enquadramento:**-----

a) De acordo com a planta de localização apresentada, e de acordo com o Regulamento do PDM de Almodôvar, na redação dada pelo aviso n.º 696/2011 de 7 de Janeiro, o presente prédio encontra-se inserido:-----

i. Uma pequena parte do solo rural, em área classificada como “Áreas Silvopastoris”, de acordo com o Art.º 36.º, e em área classificada como “Áreas de Prospeção e Pesquisa de Recursos Mineiros” e “Áreas com Contrato de Exploração de Recursos Mineiros”, de acordo com o artigo 31.º;-----

ii. Totalmente na Reserva Ecológica Nacional - REN, de acordo com a alínea a) do ponto 1 do Art.º 37.º;-----

iii. Uma parte em área da “Rede Natura 2000”, no Sítio do Guadiana (ICNB – PTCON0036, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto)-----

**3. Destaque:**-----

a) A parcela a destacar (identificada pela letra A, em folhas 3 do processo), tem uma área de 40.000 m<sup>2</sup>;-----

b) A parcela restante (identificada pela letra B, em folhas 3 do processo), tem uma área total de 549.000 m<sup>2</sup>.-----

**4. Análise:**-----

a) De acordo com o disposto no ponto 5 do Art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e estando o prédio totalmente fora de qualquer perímetro urbano, estará isento de licença desde que cumpra as seguintes condições:-----

i. Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de 2 fogos;-----

ii. Na parcela restante se respeite se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor (48 hect de acordo com a portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto);-----

iii. Não é permitido efetuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque, no prazo de 10 anos.-----

b) A parcela que se pretende destacar está inserida, na sua menor parte, no Sítio do Guadiana que, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril, no Art.º 8.º “...ficam sujeitos a parecer do ICN ou da direção regional de ambiente territorialmente competente os seguintes actos e actividades:-----

a) A realização de obras de construção civil fora dos perímetros urbanos, com exceção das obras de reconstrução, ampliação demolição e conservação.”-----

c) Estando toda a parcela inserida na REN, numa Área de elevado risco de erosão hídrica do solo, conforme o Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro, é possível a construção de Habitação (alínea b) do ponto I do Anexo II), mediante comunicação prévia à comissão de coordenação e desenvolvimento regional do Alentejo (ponto 1 do art.º 22.º da mesma legislação).

5. Proposta de decisão: -----

Face ao exposto, pode-se concluir que é viável o destaque pretendido, com as condicionantes atrás referidas (ponto 4 da presente informação).-----

Salvo melhor opinião, submeto à consideração superior, ”-----

“**PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE CÂMARA**-----

**PEDIDO DE DESTAQUE**-----

**Proc.º 2/2016.**-----

**Requerente:** Matilde Maria Cortes Guerreiro Palma -----

**Tipo de Pedido:** Destaque de Prédio Misto. -----

**Denominado e situado:** Reguengos, na União de freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões.

**Identificação do prédio:** Misto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar n.º 65/19881104 e inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 2 da Secção D e Urbana (parte) com o art.º 34, com a área total de 589000 m<sup>2</sup> sendo 110 m<sup>2</sup> de área coberta.-----

Área a destacar: - 40.000 m<sup>2</sup> -----

Área restante: - 549.000 m<sup>2</sup> -----

De acordo com os pontos 5 e 6 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

O presente destaque cumpre as condições impostas, nomeadamente: -----

Não consta da certidão de descrição da Conservatória do Registo Predial nenhum registo de Ónus de não fracionamento;-----

> Que na área corresponde ao prédio originário não é permitido efetuar novo destaque no prazo de 10 anos, a partir da data da escritura, o que deve ser inscrito no registo predial, sobre as parcelas resultantes do destaque. -----

> Que na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais que dois fogos. -----

Que na parcela restante se respeite a área da unidade mínima de cultura fixada pela portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto. -----

Nos termos da Legislação referida, e com base na informação dos serviços técnicos, 07 de dezembro de 2016, proponho que a Câmara delibere aprovar o pedido.” -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar o destaque de uma parcela, no prédio misto,** sito Reguengos, na União de freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar n.º 65/19881104 e inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 2 da Secção D e Urbana (parte) com o art.º 34, com a área total de 589000 m<sup>2</sup> sendo 110 m<sup>2</sup> de área coberta, nos termos e com os fundamentos constantes na supra transcrita proposta de aprovação. -----

**2.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **3.2 – RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS OFICINAS MUNICIPAIS DE CANALIZAÇÃO E ELETRICIDADE:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação **o Relatório Final**, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, em 12 de dezembro de 2016, cujo teor se transcreve: --

**“Procedimento 6/E/2016 — Empreitada de Construção das Oficinas Municipais de Canalização e Eletricidade** -----

**Concurso Público** - (Anúncio publicado no DR n.º 198 da II Série, de 14 de Outubro de 2016, com anúncio de procedimento n.º 6495/2016) -----

**- Relatório Final**-----

Às dez horas do dia doze de dezembro do ano de dois mil e dezasseis reuniu o júri nomeado, por deliberação da Câmara Municipal de 21 de Setembro de 2016, composto por Nadine Caldeira, Técnica Superior, que preside, Margarida Ramos, arquiteta, e Sónia Santiago, assistente técnica, em substituição de António José Coelho, Assistente Técnico, para em cumprimento do disposto no n.º1 do art.º 124º do CCP, elaborar o Relatório Final no âmbito do procedimento supracitado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes. -----

No âmbito da Audiência Prévia, confirmar a ordenação final das propostas, constantes do relatório preliminar e propor a adjudicação. -----

**1. Audiência Prévia e Ordenação das Propostas:** -----

Em cumprimento do disposto do art.º 123º do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 10 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Na sequência deste procedimento, não houve qualquer reclamação por parte dos concorrentes, pelo que se mantém a ordenação das propostas: -----

**1. 315.202,87 €** - PEMI - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, Ld.ª, -----

**2. 349.863,49 €** - EDIVISA - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, S. A. -----

**2. Proposta de Adjudicação**-----

Face ao referido anteriormente, e pelo facto do concorrente **PEMI - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada de **Construção das Oficinas Municipais de Canalização e Eletricidade**, lhe seja adjudicada pela quantia de **315.202,87 €**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de **12 meses**. -----

Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á nos termos do n.º1 do art.º 77 do CCP, ao envio da notificação de adjudicação, e em simultâneo, aos restantes concorrentes, através da Plataforma Eletrónica do Município ([www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com)), a qual será acompanhada do presente relatório. -----

Nos termos do n.º2 do art.º 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado a: -----

a) Apresentar os documentos de habilitação, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP;-----

b) Prestar caução. -----

Submete-se à consideração superior.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar o relatório final**, supra transcrito, produzido pelo respetivo Júri; -----

**2.º - Aprovar a adjudicação da proposta** apresentada pelo concorrente **PEMI - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**; -----

**3.º - Aprovar o valor da adjudicação** em **315.202,87 €**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como um prazo de execução de 12 meses. -----

**4.º - Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente para outorgar o competente contrato; -----

**5.º - Enviar**, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, a **notificação de adjudicação** e, em **simultâneo, aos restantes concorrentes**, através da Plataforma Eletrónica a qual será acompanhada do presente relatório. -----

**6.º - Que**, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, o **adjudicatário** seja igualmente **notificado** para apresentação dos documentos exigidos; -----

7.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.3 – RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 – PERCURSO PEDONAL ENTRE NORTE DA ALDEIA DOS FERNANDES E CEMITÉRIO:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação **o Relatório Final**, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, em 21 de dezembro de 2016, cujo teor se transcreve: ---

**“Procedimento n.º 5/E/2016- Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre Norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério**-----

**Concurso Público** - (Anúncio publicado no DR n.º 182 da II Série, de 21 de Setembro de 2016, com anúncio de procedimento n.º 5925/2016) -----

**- Relatório Final**-----

Às onze horas do dia vinte e um de dezembro do ano de dois mil e dezasseis reuniu o júri nomeado, por deliberação da Câmara Municipal de 07 de Setembro de 2016, composto por Isidro Ramos, Coordenador Técnico que preside, Nadine Caldeira, Técnica Superior e Bruno Esteves, Técnico Superior para em cumprimento do disposto no n.º1 do art.º 148º do CCP, elaborar o Relatório Final no âmbito do procedimento supracitado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes. -----

No âmbito da Audiência Prévia, confirmar a ordenação final das propostas, constantes do relatório preliminar e propor a adjudicação. -----

1. Audiência Prévia e Ordenação das Propostas: -----

Em cumprimento no disposto do art.º 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 10 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Na sequência deste procedimento, os concorrentes, **JASFEC - Sociedade de Construções e Terraplanagens Lda. e MARTINS & SOARES, LDA**, apresentaram as reclamações que se anexam.

Analisadas as mesmas, não assiste qualquer razão à JASFEC - Sociedade de Construções e Terraplanagens Lda., a quem foi concedido prazo suficiente para que pudesse, efetivamente, querendo, proceder à apresentação de nova proposta em conformidade com a retificação efetuada, sendo que não resulta da Lei qualquer dever da entidade adjudicante de retirar do concurso qualquer proposta apresentada anteriormente àquela retificação, não sendo tão-pouco possível, por uma questão de transparência, o Júri do concurso poder aceder a qualquer proposta submetida a concurso, antes da data da sua abertura. O óbice colocado pela JASFEC - Sociedade de Construções e Terraplanagens Lda. é solucionado, precisamente, através da prorrogação do prazo para apresentação das propostas - o que, efetivamente, aconteceu até para além do que tinha sido concedido inicialmente -----

Quanto ao motivo da exclusão das propostas **da JASFEC - Sociedade de Construções e Terraplanagens Lda. e MARTINS & SOARES, LDA**, as próprias reclamações apresentadas são unânimes quanto ao facto de que a proposta da MARTINS & SOARES, LDA foi construída “tendo por base a assessoria efetuada pela aqui reclamante”, isto é, pela JASFEC, LDA, admitindo expressamente na sua reclamação que “prestou auxílio à sociedade Martins & Soares, Lda. na elaboração da sua proposta, na esperança de eventual subcontratação de alguns serviços na obra”. A MARTINS & SOARES, LDA, na sua reclamação admite igualmente que “Na execução de tal proposta foi assessorada pela sociedade JASFEC, LDA, que lhe forneceu vários elementos necessários, nomeadamente documentos e estudos por ela já efetuados”, referindo ainda que “(tal deveu-se tão-só ao facto de a aqui reclamante não dispor de tempo para fazer um estudo exaustivo do processo da obra em curso e que se impunha ainda”.-----

Concretamente, o artigo 55.º do CCP prevê que “Não podem ser candidatos, concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que: nomeadamente na alínea j) tenham, a

qualquer título, prestado, direta ou indiretamente, **assessoria** ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento **que lhes confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.**” -----

Pelo acima referido, não parece restar qualquer dúvida quanto à confessa existência entre as concorrentes de atos, neste caso de assessoria, suscetíveis de falsear as regras da concorrência, nos termos da al. g) do artigo 70.º do CCP. -----

Pelo que o Júri decidiu, não considerar os fundamentos apresentados, mantendo a decisão de exclusão das propostas, devendo de acordo com o n.º3 do mesmo artigo, ser imediatamente comunicada, esta decisão, à Autoridade da Concorrência e igualmente ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.) -----

Face ao exposto o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, pelo que manteve a ordenação das propostas. -----

1. UNITED BUILDERS CORPORATION, S.A. - **384.441,63€**; -----
  2. RUI & CANDEIAS, LDA - **420.336,29€**; -----
  3. TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S. A. - **435.151,26€**; -----
  4. JOSÉ DE SOUSA BARRA & FILHOS, LDA - **436.688,46€**; -----
  5. MANUEL ANTONIO & JORGE ALMEIDA - CONSTRUÇÕES, S. A - **468.540,07€**; -----
  6. CONSDEP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S. A. - **471.797,03€**; -----
2. Proposta de Adjudicação -----

Pelo referido anteriormente, e pelo facto do concorrente **UNITED BUILDERS CORPORATION, S.A.**, ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a Empreitada de **Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percurso Pedonal entre Norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério**, lhe seja adjudicada pela quantia de **384.441,63€**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de **270 dias**. -----

Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á nos termos do n.º1 do art.º 77 do CCP, ao envio da notificação de adjudicação, e em simultâneo, aos restantes concorrentes, através da Plataforma Eletrónica do Município ([www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com)), a qual será acompanhada do presente relatório. -----

Nos termos do n.º2 do art.º 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado a: -----

- a) Apresentar os documentos de habilitação, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP; -----
  - b) Prestar caução; -----
  - c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou condições da proposta a adjudicar. -----
- Submete-se ao órgão competente para a decisão.” -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar o relatório final**, *supra* transcrito, produzido pelo respetivo Júri; -----
- 2.º - **Aprovar a adjudicação da proposta** apresentada pelo concorrente **UNITED BUILDERS CORPORATION, S.A.**; -----
- 3.º - **Aprovar o valor da adjudicação em 384.441,63€**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como um prazo de execução de **270 dias**. -----
- 4.º - **Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente para outorgar o competente contrato; -----
- 5.º - **Enviar**, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, a **notificação de adjudicação** e, em **simultâneo, aos restantes concorrentes**, através da Plataforma Eletrónica a qual será acompanhada do presente relatório. -----
- 6.º - Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, o **adjudicatário** seja igualmente **notificado** para apresentação dos documentos exigidos; -----
- 7.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

**4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**-----

**4.1 – PAGAMENTO EXCECIONAL DE FATURAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 8º DO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA:**-----

Sobre a matéria, o **Senhor Presidente** esclareceu que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade em vigor, o Município suporta os encargos das “... *faturas de compras de produtos ou bens na área da puericultura, de montante igual ou superior a 50,00€* ...”.-----

Assim, face à lacuna plasmada no Regulamento, e não se tendo acautelado essa situação aquando da sua elaboração, as faturas inferiores a 50 euros serão automaticamente excluídas do âmbito de aplicação do citado Regulamento.-----

Nesse sentido, propôs à Câmara que aprove, excecionalmente, o pagamento das presentes faturas que deram entrada nos serviços municipais e cujo valor é inferior a 50 euros.-----

Apreciado o pedido, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar o pagamento, a título excecional,** das faturas referentes ao **mês de novembro** que apresentam um valor inferior a 50 euros, apresentadas por **Maria do Carmo Cordeiro Valeriano**.-----

**2.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **presente deliberação em minuta**.-----

**4.2 – PEDIDO FORMULADO PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:**-----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “*Cartão Almodôvar Solidário*”, o Senhor Presidente submeteu à aprovação a seguinte candidatura:-----

**“Informação**-----

*Na sequência do requerimento apresentado pelo beneficiário Jacinto Canário Emídio, portador do cartão n.º 1002 e do NIF: 152732233, solicitando o aumento do montante anual disponível no âmbito do Cartão Almodôvar Solidário, cumpra-me informar o seguinte:*-----

*> Em conformidade com o definido no n.º 2 do art.º 4 do regulamento do Cartão Solidário, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder 180.00€;*-----

*> O montante anual de 180.00€ será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica;*-----

*> No presente ano o beneficiário já foi reembolsado da totalidade dos 180.00€;*-----

*> O beneficiário apresenta em anexo ao requerimento apresentado, declaração médica, prescrita por médico de família, comprovativa de doença crónica.*-----

*Face ao exposto propõe-se o aumento do montante anual disponível para 360.00€, conforme previsto no n.º 2 do art.º 4 do Regulamento do Cartão Solidário, pelo que se submete a presente informação para análise e deliberação da Câmara Municipal.”*-----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “*Cartão Almodôvar Solidário*”, o **aumento do plafond anual para €360,00**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação *supra* transcrita.-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 06.NOV.2013, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e dos despachos de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores em regime de permanência deu-se conhecimento das mesmas. -----

**III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado.** -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezassete horas.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----